

Caro Colega:

Assunto: Desconto de quotização

Para melhor comodidade e funcionalidade quer do Sindicato quer do Associado, informa-se que a possibilidade da **continuação na qualidade de associado, na situação da aposentação**, pode ser materializada através de desconto no processamento da respectiva pensão.

No entanto, tal pedido tem de obrigatoriamente ser solicitado pelo próprio interessado, que, para esse efeito deverá preencher a minuta que segue, a qual deverá devolver a este sindicato, para o seguinte endereço:

***Sindicato dos Funcionários Judiciais***  
***Av. António Augusto Aguiar, 56-4.º esq.***  
***1050-017 LISBOA***

que, seguidamente a remeterá à Caixa Geral de Aposentações.

**Relembramos que para usufruir da AMSFJ (Assistência Médica do Sindicato dos Funcionários Judiciais) é necessário ser sócio.**

À  
Direcção da Caixa Geral de Aposentações  
Rua Dr. Eduardo Neves Nº 9  
Apartado 1194  
1054-001 Lisboa

(Nome) \_\_\_\_\_,

residente em

pensionista nº \_\_\_\_\_ vem requerer que proceda ao desconto mensal na fonte, de 0,375 % da sua pensão ilíquida, valor respeitante à quota sindical a favor dos **Sindicato dos Funcionários Judiciais**, nos termos previstos nos artigos 57º, nº2 do D.L. 498/72 e artigo 15, nºs 1 e 2 do DL 353-A/89.

Tal desconto deverá ser creditado na conta nº **0035 0097 00006646330 68**, da Caixa Geral de Depósitos, da titularidade do Sindicato dos Funcionários Judiciais, com sede na Avª. António Augusto de Aguiar, 56-4º esqº - 1050-017 Lisboa.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O(a) requerente

---